

Assunto Fwd: IVB - PREGÃO ELETRÔNICO 019-2025 - Pedidos de Esclarecimentos

De Hugo P. Souza <hugo@pontobit.com.br>

Para licitacao@vitalbrazil.rj.gov.br <licitacao@vitalbrazil.rj.gov.br>

Cc wagner.rangel <wagner.rangel@vitalbrazil.rj.gov.br>, rosa.moreira <rosa.moreira@vitalbrazil.rj.gov.br>

Data quarta-feira 3 de dezembro de 2025 08:54:48

Ao

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Gerência de Licitações

Ref. ao Pregão Eletrônico N° 019/2025

Att, Sra. Rosa Maria Sousa Moreira -Telefone: 2711-9223 ramal 260 2.4 - E-mail: rosa.moreira@vitalbrazil.rj.gov.br

Prezada Senhora,

A **PONTOBIT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, empresa com estabelecimento na cidade do Rio de Janeiro (RJ), à Rua Carolina Méier, 40/201, CEP 20780-000 - Telefone (21) 2501-6536; inscrita no CNPJ sob n.º: 12.616.019/0001-46 e Inscrição Estadual n.º: 79.206.881, vem, tempestivamente, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021 e a Lei do Pregão nº 10.520/02, solicitar ESCLARECIMENTOS aos termos do presente pregão, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas, conforme Portaria SGD/MGI nº 370, de 8 de março de 2023, que institui o Modelo de Contratação de Serviços de Outsourcing de Impressão, no âmbito dos órgãos e das entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.

1) Considerando que o processo em epígrafe, trata de cobrança com franquia é definido um valor mínimo a ser cobrado, junto com um limite de cópias mensal para o cliente. Caso o cliente ultrapasse esse número de impressões/cópias estipulado, será feito o pagamento da franquia somado com o valor das páginas excedentes por tipo de impressão (**mono e cor**), pois serão fornecidos equipamentos com impressão (Monocromática e Policromática), desta forma será necessário que a CONTRATANTE informe a franquia por tipo de impressão "**Mono e Colorido**" pois os custos das páginas impressas são distintos ou seja o valor da página mono não é o mesmo da página colorida.

2) Em relação ao item 6.2.1 - Multifuncional Laser Colorida – 03 unidades (MODELO 1), constante no Termo de Referência.

Considerando que a impressão da contratante, será corporativa e não impressão gráfica, entendemos não ser necessário a exigências de especificações restritivas a participação da maioria dos licitantes com participação de equipamentos dos fabricantes Xerox, Ricoh, Brother, Kyocera, HP e Epson, sendo necessário as seguintes alterações:

Ciclo de impressão: Alterar para 100.000 páginas mês ou superior , por ser suficiente para suprir a franquia global de 180.000 páginas para 44 equipamentos

Tamanho do Papel Suportado: Exclusão fôlio e ofício México

Resolução de Impressão: Alterar para 1.200 x 1.200 dpi

Acabamento Profissional: Incluir Suporte para empilhar e grampear, para suprir a funcionalidade a ser excluída das impressoras multifuncionais de mesa.

Funções de Digitalização: Exclusão de funcionalidades digitalização WDS, digitalização DSM/SANE, remoção de cores especificadas, apagamento de bordas

3) Em relação ao item 6.2.2 - Multifuncional Laser Colorida – 10 unidades (MODELO 2), constante no Anexo I - Termo de Referência.

Considerando que a impressão da contratante, será corporativa e não impressão gráfica, entendemos não ser necessário a exigências de especificações restritivas a participação da maioria dos licitantes com participação de equipamentos dos fabricantes Xerox, Ricoh, Brother, Kyocera, HP e Epson, sendo necessário as seguintes alterações:

Capacidade de papel: Alteração para 50 folhas na bandeja manual, e 250 folhas na bandeja de entrada

Tamanho do Papel Suportado: Exclusão fôlio e ofício México

Resolução de Impressão: Alteração para 1.200 x 600 dpi

Tela Interativa ao Toque: Sim, com tela interativa

Conectividade: Alterar para Wifi, Ethernet, USB 2.0, NFC para autenticação de usuários (Opcional)

Acabamento Profissional: Exclusão de item por se tratar de equipamento de mesa.

Funções de Digitalização: Exclusão de funcionalidades digitalização WDS, digitalização DSM/SANE, remoção de cores especificadas, apagamento de bordas

4) Em relação ao item 6.2.3 - Multifuncional Laser Monocromática – 31 unidades (MODELO 3), constante no Termo de Referência.

Considerando que a impressão da contratante, será corporativa e não impressão gráfica, entendemos não ser necessário a exigências de especificações restritivas a participação da maioria dos licitantes com participação de equipamentos dos fabricantes Xerox, Ricoh, Brother, Kyocera, HP e Epson, sendo necessário as seguintes alterações:

Capacidade de papel: Alteração para 50 folhas na bandeja manual, e 250 folhas na bandeja de entrada

Tamanho do Papel Suportado: Exclusão fôlio e ofício México

Resolução de Impressão: Alteração para 600 x 600 dpi

Tela Interativa ao Toque: Sim, com tela interativa

Conectividade: Alterar para Wifi, Ethernet, USB 2.0, NFC para autenticação de usuários (Opcional)

Capacidade de Digitalização: Alterar para ADF para até 50 páginas, digitalização frente e verso.

Acabamento Profissional: Exclusão de item por se tratar de equipamento de mesa.

Funções de Digitalização: Exclusão de funcionalidades digitalização WDS, digitalização DSM/SANE, remoção de cores especificadas, apagamento de bordas

Aguardamos a apreciação da gerência competente aos quesitos acima e aos pedidos necessários para o bom andamento do processo licitatório.

Desde já, agradeço!

Atenciosamente,



Pontobit
SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

Hugo Souza
Licitações

hugo@pontobit.com.br
 **21 99789-0432**



Rua Carolina Méier, 40 | 201
Méier - RJ - 20780-000
21 2501-6536



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Vital Brazil
Gerência de Licitações

À Gerência de Serviços

Encaminhamos o Pedido de Esclarecimento (120115219), formulado pela empresa **PONTOBIT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços (outsourcing) de locação 44 (quarenta e quatro) impressoras multifuncionais com a devida manutenção e com fornecimento de tonner.

Após, a manifestação dessa Gerência, deverá o processo retornar a esta Gerência de Licitações para o devido prosseguimento.

Atenciosamente,
Gerência de Licitações

Niterói, 03 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Rubia Reis Miranda Santos, Chefe de Divisão**, em 03/12/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **120115232** e o código CRC **8C2E9993**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Vital Brazil
Diretoria Administrativa
Gerência de Serviços

Ao
Núcleo da Tecnologia da Informação

Encaminhamos o Pedido de Esclarecimento (120115219), formulado pela empresa **PONTOBIT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços (outsourcing) de locação 44 (quarenta e quatro) impressoras multifuncionais com a devida manutenção e com fornecimento de tonner.

Após, a manifestação, deverá o processo retornar a Gerência de Licitações para o devido prosseguimento.

Niterói, 03 de dezembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Sousa Moreira, Assistente de Gestão**, em 03/12/2025, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **120114436** e o código CRC **8654FD10**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Vital Brazil
Diretoria Presidência

À Gerência de Licitações,

Prezados,

Do enquadramento o Termo de Referência estabelece de forma completa o objeto e as especificações técnicas dos três modelos de impressoras multifuncionais (Modelos 1, 2 e 3), bem como a franquia global mensal e as condições de execução, permanecendo válidos todos os requisitos mínimos ali descritos.

Da franquia de cópias: A franquia mensal definida no TR é global para o parque contratado, observando a quantidade e distribuição dos 44 equipamentos, sem segmentação por tipo de impressão no instrumento convocatório. Dessa forma, não há alteração do critério de medição previsto, permanecendo a observância da franquia estabelecida no TR.

Das especificações técnicas solicitadas para os equipamentos: As especificações mínimas dos itens 6.2.1 (Modelo 1), 6.2.2 (Modelo 2) e 6.2.3 (Modelo 3) do TR, incluindo velocidade, resolução, ciclo de impressão, formatos de papel suportados, ADF, conectividade, funcionalidades de impressão/cópia/digitalização e demais parâmetros, permanecem inalteradas, por refletirem a necessidade técnica aferida pela área competente e o atendimento adequado às demandas institucionais.

Do acabamento profissional: (grampeador/empilhador) O TR prevê, para os Modelos 2 e 3, o “Acabamento Profissional – suporte para empilhar, grampear e mais – vendido separadamente”, caracterizando-o como acessório adicional comercializado à parte. Nesse sentido, esclarece-se que tal módulo poderá ser ofertado opcionalmente pelos licitantes, sem prejuízo do atendimento integral das demais especificações obrigatórias definidas no TR. A Manutenção desse item como acessório, não condiciona o cumprimento dos requisitos mínimos dos equipamentos.

Disposições finais. Permanecem válido o Termo de Referência do processo licitatório, sem alterações.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

WAGNER RANGEL DO NASCIMENTO

Núcleo de Tecnologia da Informação
Instituto Vital Brazil

Niterói, 03 de dezembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Rangel do Nascimento, Administrador de Redes**, em 03/12/2025, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **120143774** e o código CRC **B76417D2**.